



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1886
DE 17 DE MARÇO DE 2022.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de março de 2022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 35/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300.806	120.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	300.806	30.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente da Secretaria de Estado da Saúde – Fundo a Fundo, para custeio através da emenda nº 2022.016.38666.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal